



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

---

DECRETO Nº 2.130 DE 25 DE JULHO DE 2008.

CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL AO  
SERVIDOR QUE ABAIXO MENCIONA E ADOTA  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando:

- que a *I Copa de Futebol Amador Comunitário - Troféu Célia Rocha*, que está sendo realizado desde o dia 18 de maio de 2008 e se estenderá até o dia 21 de setembro do corrente ano, na cidade de Arapiraca, envolvendo a participação de 600 atletas;
- que o futebol amador promove a saúde, o desenvolvimento da cidadania na formação do indivíduo, e integração de comunidades locais;
- que o referido evento proporciona entre as comunidades de Arapiraca uma opção de lazer e recreação, como um forte instrumento de ocupação dos jovens para que os mesmos não procurem meios escusos de preencherem seu tempo;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de adiantamento especial ao servidor THIAGO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº 050.659.184-06, matrícula nº 21.109-5, destinado às despesas com premiação do 1º, 2º e 3º colocado na "*I Copa de Futebol Amador*", no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para efetivação da premiação do 1º, 2º e 3º colocado no evento desportivo.

**Art. 2º** O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**Art. 3º** A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até o dia 21 de setembro do corrente ano.

**Art. 4º** Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº 1.890 de 10 de abril de 2003, com a redação dada pelo Decreto nº 2.129 de 17 de julho de 2008, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 25 de julho de 2008.

*José Luciano Barbosa da Silva*  
Prefeito

*Maria Ariluce de Cerqueira Silva*  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 25 do mês de julho do ano de 2008.

*M. Rosângela Brito Ferreira da Silva*  
Maria Rosângela Brito Ferreira da Silva  
Diretora do Departamento Administrativo